

Atos do Diretor Geral do DETRAN/PR

PORTARIAN. ° 036/2004 - DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR usando de suas competências na forma da lei e;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Art. 22, inciso I, da Lei n. ° 9.503, de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Resolução CONTRAN nº 110, de 24 de fevereiro de 2000, que atribui competência aos órgãos executivos de trânsito dos Estados para estabelecerem os prazos para renovação do Licenciamento Anual dos Veículos registrados sob sua circunscrição;

CONSIDERANDO o contido na Lei Estadual nº 14.558, de 15 de Dezembro de 2004, bem como na Instrução Normativa da Secretaria de Estado da Fazenda Nº 020/2004, que dispõem sobre os prazos de pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA no corrente exercício;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fixar, para o exercício 2005, o calendário abaixo para renovação do Licenciamento Anual dos Veículos registrados no Estado do Paraná:

Dia vencimento	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
11	-	-	06 - 07 - 08	09 - 10
12	01 - 02	03 - 04 - 05	-	-
13	-	13 - 14 - 15	16 - 17 - 18	-
14	-	23 - 24 - 25	26 - 27 - 28	19 - 20
15	11 - 12	33 - 34 - 35	-	-
16	21 - 22	43 - 44 - 45	-	29 - 30
17	31 - 32	-	36 - 37 - 38	39 - 40
18	41 - 42	-	46 - 47 - 48	49 - 50
19	51 - 52	53 - 54 - 55	56 - 57 - 58	-
20	-	63 - 64 - 65	66 - 67 - 68	-
21	-	73 - 74 - 75	76 - 77 - 78	59 - 60
22	61 - 62	83 - 84 - 85	-	69 - 70
23	71 - 72	93 - 94 - 95	-	79 - 80
24	81 - 82	-	86 - 87 - 88	89 - 90
25	91 - 92	-	96 - 97 - 98	99 - 00

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 03 de janeiro de 2005. Gabinete do Diretor Geral, em 22 de dezembro de 2004.

MARCELO BELTRÃO DE ALMEIDA
DIRETOR GERAL - DETRAN/PR